



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno³, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido que seja pavimentada a Rua Mirian Ferreira do Nascimento, localizada na Vila do Jerimum.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

É necessário ressaltar que a obra de pavimentação assegurará as condições necessárias para que a população que ali residem tenham uma boa qualidade de vida, garantindo condições de saúde e a melhoria de todos os aspectos de higiene.

Diante o exposto, pede, que o referido serviço seja realizado.

Taquaritinga do Norte, 23 de janeiro de 2023


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

³ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

